
**PRORROGA O PRAZO DE RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS
EPENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ-IPREJI**

PORTARIA Nº 024/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, previsto na Portaria nº 153/IPREJI/2025 e 154/IPREJI/2025 de 01 de dezembro de 2025.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020; Prorroga o prazo para o recadastramento e prova de vida de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, previstos nas Portarias nº 153/IPREJI/2025 e 154/IPREJI/2025 de 01 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 153/IPREJI/2025, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 154/IPREJI/2025, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação dos aposentados e pensionistas no procedimento de recadastramento;

CONSIDERANDO a importância da atualização cadastral para a manutenção da regularidade dos benefícios previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2026 o prazo para o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores

de Ji-Paraná – IPREJI, estabelecido na Portaria nº 153/IPREJI/2025, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2026 o prazo da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, estabelecido na Portaria nº 154/IPREJI/2025, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 153/IPREJI/2025 e nº 154/IPREJI/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Publicação:

Período/local



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 024-IPREJI-2026-	10/02/2026
ID: 2424518	Processo	Documento
CRC: 4637F96D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 10/02/2026 12:41:22	Finalização:	10/02/2026 12:45:40
MD5: CF6C15836F6AF6012293A0B638F2781B		
SHA256: 86EB948B095EA12C2FBDED88565CFB5C9CDAF9089D29933245A6697E2A0B18C2		

Súmula/Objeto:

PORTARIA 024-IPREJI-2026-prorroga o prazo para recadastramento previdenciário.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANA RO 10/02/2026 12:43:10

ASSUNTOS

PORTRARIA 10/02/2026 12:42:59

CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 11/02/2026 09:07:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 131/IPREJI/2026 13/02/2026 2438470

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

11/02/2026 08:49:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2424518 e o CRC 4637F96D.